



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI MUNICIPAL N.º 1.401/2002

Dispõe sobre isenção de ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis na Transferência de Propriedade Rural, destinada a Assentamento do Programa Banco da Terra e dá outras providências.

ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art.1º - Ficam isentas de ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis a que se refere o capítulo III, Seção I, Art. 216, 217 da Lei Municipal nº 1.116/97 (Código Tributário Municipal), as transmissões de bens imóveis destinados a Assentamento de famílias, objeto do Programa Banco da Terra, no Município de Barra do Bugres-MT.

Art.2º - A concessão prevista nesta Lei é feita a título de incentivo fiscal relacionado à política social e de geração de renda propugnada pelo Programa Banco da Terra.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2002.

ARNALDO LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ARNALDO LUIZ PEREIRA, brasileiro, casado portador da Carteira de Identidade n.º 205.345 SSP/MG, e CPF N.º 288.148.866 - 87, residente e domiciliado a Rua Cuiabá, n.º 900, Jardim Elite, Município de Barra do Bugres, **DECLARA**, a quem de direito possa interessar, que assume o compromisso de construir as estradas de acesso interno na área destinada ao Projeto de Assentamento Banco da Terra, na localidade denominada Fazenda Santa Maria (Gleba Arco íris) neste Município.

Por se tratar da expressão da verdade, firma a presente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

Barra do Bugres-MT, 28 de novembro de 2002.

ARNALDO LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado